



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPABA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 390/2012 DE 03 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPABA (SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO), DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIPABA – CE, Sr. Frank Gomes Freitas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Legislação vigente, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Itaipaba – CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Itaipaba- CE, (Secretaria Municipal de Saúde), de acordo com o **art.30 incisos I, II e VI da Constituição Federal de 1988**, e adéqua o item 6, do inciso VI, do Art. 1º da Lei Municipal de nº 226 de 22 de Maio de 2000, **COM NOVA REDAÇÃO**, haja vista, determinação para criação de **Nova Estrutura Organizacional e Administrativa da Secretaria de Saúde do Município de Itaipaba** como se vê em Organograma em anexo, Itens 3.4 e 3.5, recomendada pelo Sistema Nacional de Auditoria do Ministério da Saúde-SNA, Registro nº 25016.007137/2009-93, sede de constatação de nº 11764 em anexo.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 226/2000 que não contrariam o Organograma em anexo e a nova estrutura Organizacional e Administrativa da Secretaria de Saúde do Município de Itaipaba-Ce.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPABA – ESTADO DO CEARÁ, aos 03 de Maio de 2012.


Frank Gomes Freitas
Prefeito Municipal

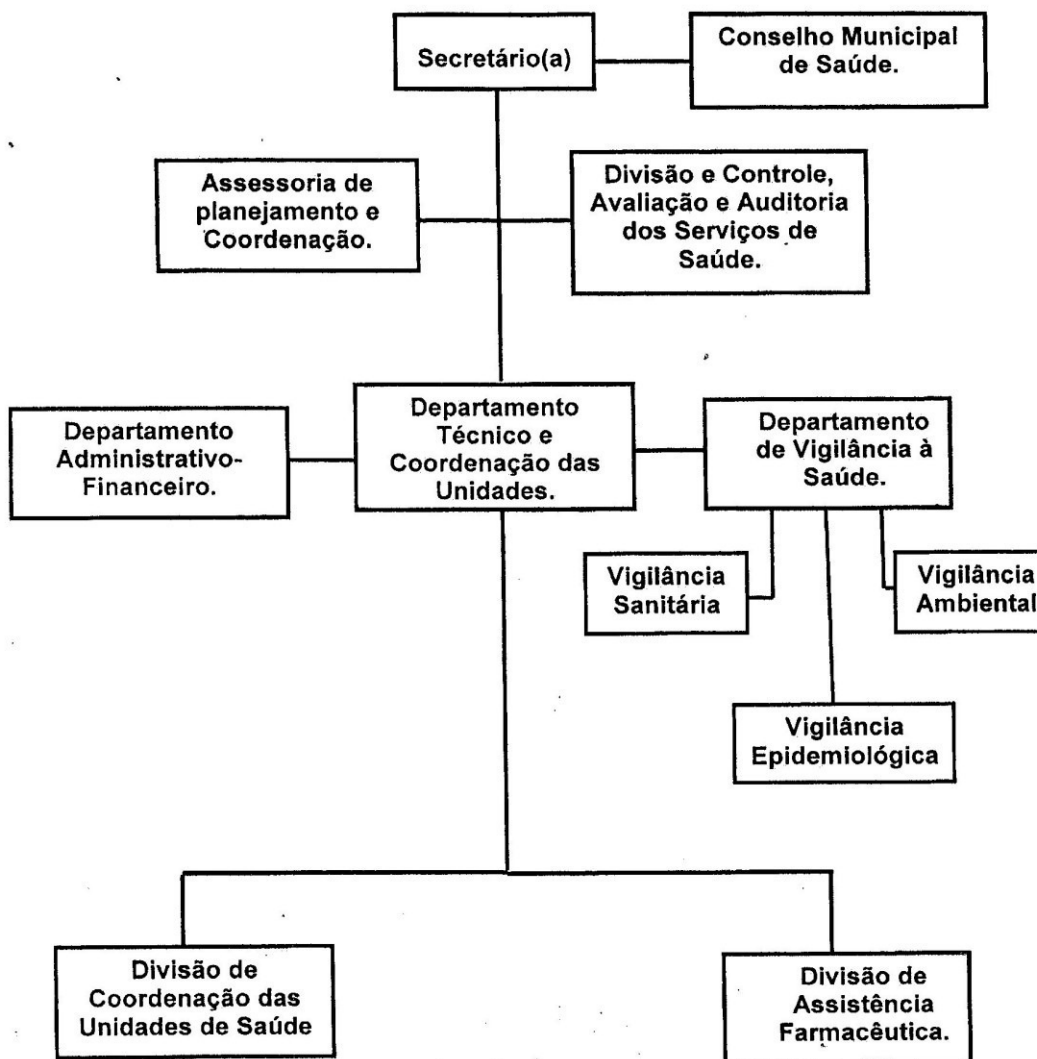


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAICABA
GABINETE DO PREFEITO



ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
ITAICABA

ORGANOGRAMA



PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAICABA – ESTADO DO CEARÁ, aos 03 de Maio de 2012.


Frank Gomes Freitas
Prefeito Municipal